



ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

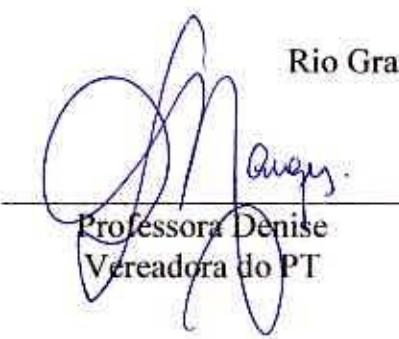
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 11/2021
PROTOCOLADO SOB N° 6211 /2021 Emenda Substitutiva N° 86
EM 04/08/2021

A Vereadora que abaixo assina apresenta a seguinte **EMENDA SUBSTITUTIVA** para alterar a redação do artigo 9º do Projeto de Lei do Executivo nº 11/2021, que “institui a rede de prevenção e combate ao assédio contra mulheres no âmbito do trabalho na rede pública municipal ou externo da repartição e dá outras providências”, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 9. Os membros da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio deverão participar de curso de capacitação, formação ou atualização específica sobre o assunto com carga horária mínima de 20 horas a cada dois anos, e ministrados por órgãos oficiais ou entidades reconhecidas.

Rio Grande, 04 de agosto de 2021.


Professora Denise
Vereadora do PT

VISTO

Presidente